


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEACO – Setor de Acompanhamento de contratos

 Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
 Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 - Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA É OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Processo nº 23117.008336/2009-55

Pregão Eletrônico nº 264/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e de outro lado, a empresa **É OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede na cidade de Paiçandu, estado do Paraná, situada à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1.192, inscrita no CNPJ sob o nº 07.969.711/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr. Sean Cassiolato Berbet, portador da Carteira de Identidade nº 7810456-2 e inscrito no CPF sob o nº 008.680.039-64 e perante as testemunhas “in fine” firmadas pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008336/2009-55, na modalidade Pregão Eletrônico nº 264/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de Incluir o **Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, CNPJ 25.648.387/0002-07, Unidade Gestora 150233**, devendo as despesas decorrentes da prestação de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e terrestres nacionais da área hospitalar serem faturadas separadamente para esta unidade gestora, conforme justificativa anexada às folhas 290 e 291 indicadas na ementa deste



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO – Setor de Acompanhamento de contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 - Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – DA RETROATIVIDADE

Este termo retroage à data de 1º de janeiro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Os preços permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 25 de março de 2010.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


**É OPERADORA DE VIAGENS E
TURISMO LTDA.**

Sean Cassiolato Berbet
Diretor Geral

TESTEMUNHAS


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes

CPF: 036.185.636-98


Nome: Rita de Cássia Lima

CPF: 888.907.086-20